DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.956/18 – de 28 de setembro de 2018.

"Substitui membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.658/11, de 14/03/11, que dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Artigo 1º - Substitui e nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.086/95, de 15/12/95, alterado pela Lei Municipal nº 1.466/06 de 21/08/06 e 1.658/11 de 14/03/11, os seguintes membros:

I - INSTITUIÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) um representante da Assistência Social:

Membros:

Efetivo: Ana Paula Barbosa Pereira

Suplente: Cândida Maria Calderan

b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membros:

Efetivo: Joice Cristiana Azevedo Vidoto

Suplente: Josiane Nascimento dos Santos

c) um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membros:

Efetivo: Eloisa Aparecida Silva da Costa

Suplente: Silvana Pinatti

II - SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

a) um representante de Entidade Religiosa:

Membros:

Efetivo: Mariano Nunes

Suplente: Carina Galvani de Carvalho Ramiro

b) um representante de Pastorais:

Membros:

Efetivo: Célia Regina Talarico

Suplente: Anderson Dias Guimarães

c) um representante dos beneficiários do CRAS:

Membros:

Efetivo: Yves Cassiano Zuchini

Suplente: Guilherme Donadoni Lima

Artigo 2º - O desempenho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será em caráter gratuito, sem acarretar ônus para os cofres públicos e considerado relevante ao serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 28 de setembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 7.270/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor PAULO SÉRGIO GALLO, portador do RG. nº 20.428.951-8 e CPF. nº 067.228.098-11, lotado no cargo de Assistente Seção Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/16 a 31/10/17, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.271/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora RENÉE CREMA VIDOTO, portadora do RG. nº 27.644.443-7 e CPF. nº 169.053.448-69, lotada no cargo de Escriturário I, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 15/10/16 a 14/10/17, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.272/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora RENATA FÁTIMA CONDE, portadora do RG. nº 29.413.581-9 e CPF. nº 165.653.158-50, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/17 a 11/02/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.273/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao senhor LEANDRO FREITAS DOS SANTOS, portador do RG. nº 40.353.758-7 e CPF. nº 419.819.508-00, na função de Conselheiro Tutelar, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/17 a 09/01/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo